



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 24 DE JUNHO DE 2010 - ANO XX - 1059 - Suplemento

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2010

GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS NOS DIAS 19 E 20/06/2010

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8
Anulada	Anulada	B	D	D	E	E	A
9	10	11	12	13	14	15	16
E	C	A	D	C	C	B	C
17	18	19	20	21	22	23	24
B	E	D	C	A	A	C	C
25	26	27	28	29	30	31	32
B	E	D	C	A	C	E	A
33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	E	C	A	D	C

CUIDADOR

1	2	3	4	5	6	7	8
D	B	C	A	E	C	C	D
9	10	11	12	13	14	15	16
C	D	E	D	C	D	E	A
17	18	19	20	21	22	23	24
D	D	B	C	D	A	B	C
25	26	27	28	29	30	31	32
C	A	E	B	D	E	B	C
33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	C	D	E	E	B	B

INSTRUTOR MUSICAL

1	2	3	4	5	6	7	8
D	B	C	A	E	C	C	D
9	10	11	12	13	14	15	16
C	D	E	D	C	D	E	A
17	18	19	20	21	22	23	24
D	D	B	C	D	A	B	C
25	26	27	28	29	30	31	32
C	A	E	B	D	E	B	D
33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	B	A	C	B	C	A

INTÉRPRETE DE LIBRAS

1	2	3	4	5	6	7	8
D	B	C	A	E	C	C	D
9	10	11	12	13	14	15	16
C	D	E	D	C	D	E	A
17	18	19	20	21	22	23	24
D	D	B	C	D	A	B	C
25	26	27	28	29	30	31	32
C	A	E	B	D	E	D	A
33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	A	B	D	E	A	C

MONITOR AMBIENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8
A	C	D	D	E	B	E	A
9	10	11	12	13	14	15	16
D	C	A	D	B	A	B	C
17	18	19	20	21	22	23	24
C	E	C	B	B	B	E	A
25	26	27	28	29	30	31	32
B	D	D	B	B	C	B	B
33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	A	D	C	E	A	D

**PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL**

1	2	3	4	5	6	7	8
B	A	B	A	Anulada	D	D	B
9	10	11	12	13	14	15	16
B	E	A	E	B	Anulada	D	B
17	18	19	20	21	22	23	24
C	A	C	A	E	A	C	B
25	26	27	28	29	30	31	32
Anulada	D	B	E	D	E	C	B
33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	E	D	E	D	A	E

**PROFESSOR
DE ENSINO
FUNDAMENTAL**

1	2	3	4	5	6	7	8
D	B	A	B	A	D	D	E
9	10	11	12	13	14	15	16
E	B	C	E	A	C	A	A
17	18	19	20	21	22	23	24
E	A	B	C	E	A	C	B
25	26	27	28	29	30	31	32
Anulada	D	B	E	D	E	C	B
33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	E	D	E	D	A	E

**PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO
INFANTIL**

1	2	3	4	5	6	7	8
E	C	A	C	B	D	E	E
9	10	11	12	13	14	15	16
B	A	D	D	B	D	A	B
17	18	19	20	21	22	23	24
B	D	A	C	C	B	C	A
25	26	27	28	29	30	31	32
E	E	B	E	Anulada	C	D	B
33	34	35	36	37	38	39	40
D	Anulada	A	D	E	D	E	B

**PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA**

1	2	3	4	5	6	7	8
B	A	E	C	C	E	D	A
9	10	11	12	13	14	15	16
B	E	A	A	E	Anulada	B	B
17	18	19	20	21	22	23	24
B	C	D	A	E	A	C	B
25	26	27	28	29	30	31	32
Anulada	D	B	E	D	E	C	B
33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	E	D	E	D	A	E

VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8
D	A	C	C	B	C	C	A
9	10	11	12	13	14	15	16
C	C	D	D	D	E	C	D
17	18	19	20	21	22	23	24
B	C	B	D	C	C	A	E
25	26	27	28	29	30	31	32
E	C	D	B	D	C	E	C
33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	D	B	A	B	E	B

Botucatu, 21/06/2010

PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
Secretario Municipal de Administração

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N° 8.330

de 24 de junho de 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 22.629/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
312	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esportes	117.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
308	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.50.41	Esportes	97.000,00
309	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esportes	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2010.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal de Botucatu

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.332
de 24 de junho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.709/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
397	02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	60.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
396	02.11.02.04.244.0017.2042.3.3.90.36	Assistência Social	47.500,00
398	02.11.02.08.244.2042.0017.3.3.90.47	Assistência Social	13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2010.

Antonio Luiz Caldas Junior
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de junho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - substituto